

EDITAL SEDU Nº 71/2018

Processo de pré-seleção e matrícula para ingresso de alunos das escolas públicas estaduais e alunos de instituições privadas de ensino, na condição de bolsistas integrais, em cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Programa PRONATEC na ação MEDIOTEC nas escolas estaduais.

A Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo torna público o processo seletivo e a matrícula, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – **PRONATEC**, que foi instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011 e regulamentado no âmbito do Estado do Espírito Santo pelo Decreto nº 3.478-R de 27/12/2013, para ingresso de alunos da rede pública e de instituições privadas de ensino, na condição de bolsistas integrais, nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme **Anexos A e B**, a serem realizados sob as normas expressas neste Edital.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a execução do processo seletivo 2019 para o ingresso de alunos nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com início das aulas previsto para fevereiro de 2019, de acordo com os Anexos A e B.

1.1 O processo seletivo para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio - MEDIOTEC, destina-se a estudantes que cursarão a **2ª e 3ª séries** do ensino médio regular, **no ano letivo de 2019**, prioritariamente em instituições da rede pública, nos termos do art. 36-C, inciso II, da Lei nº 9.394, de 1996, conforme Portaria 817/2015 do PRONATEC – Art. 40, oferecidos por intermédio da Bolsa Formação.

1.2 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado em fase única, com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para o ingresso nos cursos Técnicos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecidos pela SEDU - Secretaria da Educação para fevereiro de 2019 no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – **PRONATEC na ação MEDIOTEC**.

1.3 Compreende-se como processo seletivo a **pré-inscrição, a classificação e a matrícula dos alunos**.

1.4 O processo seletivo será válido para ingresso nos cursos que se iniciarem a partir de fevereiro 2019.

2 - DAS PRÉ-INScrições

2.1 As pré-inscrições para o processo seletivo serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, pela Internet, no endereço eletrônico www.selecaoaluno.es.gov.br, no ícone **PRÉ-INScrições PRONATEC/MEDIOTEC 2019**.

2.2 Período: **04/12/2018** (a partir das 15 horas) a **26/12/2018** (até as 23 horas e 59 minutos).

2.3 Para efetuar a pré-inscrição no processo seletivo o candidato deverá:

- a) Ter cursado a 1ª ou 2ª séries do ensino médio regular, no ano letivo de 2018, da rede pública de ensino ou **da rede particular como aluno bolsista integral**, durante todo o Ensino Médio.
- b) apresentar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) preencher a ficha de pré-inscrição, marcando a opção do curso escolhido;
- d) no ato da pré-inscrição, o candidato deverá optar por **apenas** um curso e que não seja oferecido no turno em que esteja frequentando o ensino médio no ano letivo de 2019;
- e) residir em um dos municípios de abrangência de atendimento dos cursos oferecidos (consultar **Anexo B**);
- f) para efetuar a pré-inscrição é obrigatório o número de Registro Acadêmico (**RA**) da escola para alunos da rede estadual e a data de nascimento;
- g) **para alunos bolsistas da rede privada de ensino**, a pré-inscrição será feita através do CPF, devendo também ser informado o nome da escola na qual o aluno está matriculado e o seu número de matrícula;

2.4 O não cumprimento dos procedimentos de pré-inscrição estabelecidos neste Edital implicará no cancelamento da pré-inscrição e, como consequência, o impedimento de participação do candidato no processo seletivo.

2.5 A pré-inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital.

2.5.1 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar a página www.acesocidadao.es.gov.br realizar o seu cadastro no acesso cidadão, utilizando número de CPF e e-mail (em ambos os casos não poderá ser utilizado documento de terceiros) e, após, acessar a página www.selecaoaluno.es.gov.br, ler as orientações contidas no presente edital e preencher a ficha de pré-inscrição.

2.5.2- No ato da pré-inscrição, informar o CPF ou e-mail, preencher corretamente a ficha de pré-inscrição no site www.selecaoaluno.es.gov.br, clicando no banner **Curso Técnico SEDU**.

2.5.3- Os candidatos portadores de deficiência deverão preencher o campo próprio na ficha, especificando sua necessidade especial que deverá ser comprovada no ato de sua matrícula, conforme

itens 5.2 e 5.3 deste Edital.

2.6 Todas as informações prestadas no ato da pré-inscrição são de exclusiva responsabilidade do aluno.

2.7 O comprovante de pré-inscrição deverá ser impresso pelo candidato e conterá informações sobre o número da pré-inscrição, o curso escolhido, bem como o local onde o curso será oferecido e a data de início das aulas.

2.8 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar a página www.selecaoaluno.es.gov.br, ler as orientações contidas no presente Edital e preencher os dados de pré-inscrição online, até as 23 horas e 59 minutos do dia **26/12/2018**.

2.9 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de pré-inscrição, mesmo quando feito por seu representante.

2.10 A **SEDU/SEEB/GEP**, não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de pré-inscrição, nem pela pré-inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica e por falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

3 – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Considerando que as notas de 2018, dos candidatos, ainda não foram concluídas, para efeito de seleção, serão consideradas **as pontuações finais, referente ao resultado anual do ano letivo de 2017**, nas disciplinas Língua Portuguesa e Matemática, observando-se até duas casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos, com valor entre 60 (sessenta) e 100 (cem) pontos.

3.1.1 O sistema de seleção está parametrizado em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem).

3.1.2 Caso as pontuações finais do candidato, referente ao resultado anual do ano letivo de 2017, não atenda ao disposto no item 3.1.1, caberá ao candidato realizar a conversão de suas notas para essa escala, sendo as informações prestadas de sua total responsabilidade.

3.2 As notas referidas no item 3.1 serão aquelas existentes no Histórico Escolar do ensino médio ou documento equivalente emitido pela Unidade Escolar.

3.3 Serão classificados para matrícula os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente.

3.4 Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória, conforme a organização das turmas pela escola ofertante.

3.5 Na classificação dos candidatos, em caso de empate na pontuação, serão obedecidos, para desempate, os critérios, a seguir, aplicáveis na seguinte ordem:

- a) maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) maior pontuação em Matemática;
- c) idade, prevalecendo o candidato de idade mais avançada.

3.6 O candidato que realizar matrícula e, posteriormente, independente do módulo que esteja cursando, e desistir do curso, ficará impedido de participar de outros processos seletivos para cursos técnicos ofertados pela SEDU, por um período de 2 (dois) anos. Este controle será feito pela Secretaria Escolar através do CPF do aluno e posteriormente informado a SEDU/SEEB/GEP.

3.7 De acordo com a Portaria 817/2015, em seu Art. 61, é vedado a uma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, uma vaga em curso técnico por meio da Bolsa-Formação e qualquer outra vaga gratuita em curso técnico de nível médio ou em curso de graduação, seja em instituição pública ou por meio de programas financiados pela União, em todo o território nacional, sob pena de cancelamento da Bolsa-Formação e das previsões que constam da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

4 - DA VALIDADE

O processo seletivo, objeto deste Edital, terá validade para matrículas referentes a fevereiro de 2019, dentro do limite fixado no quadro geral de vagas, conforme **Anexo B**.

5 – DA OFERTA DE VAGAS

5.1 A oferta de cursos e de vagas é indicada no **Anexo B** deste edital.

5.2 Do total de vagas reservam-se 5% para candidatos portadores de deficiência.

5.3 A matrícula de candidatos portadores de deficiência só será efetivada mediante apresentação de laudo médico, atestando a espécie e o grau de deficiência.

6 - LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS E MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA PARA ATENDIMENTO

6.1 Os candidatos que não residem nos municípios onde serão realizados os cursos poderão participar do processo seletivo, desde que residam nos municípios de abrangência, conforme relacionado no **Anexo B**.

7 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A relação dos candidatos classificados será divulgada no dia **04/01/2019** e disponibilizada no site da Secretaria de Estado da Educação – SEDU, assim como na página www.selecaoaluno.es.gov.br a partir das 15 horas desse dia.

7.2 Não será permitida, em qualquer hipótese, a divulgação dos resultados por telefone.

7.3 A partir da divulgação dos resultados é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos procedimentos de matrícula e chamada de suplentes, conforme **Anexo A**.

7.4 O candidato classificado, dentro do número de vagas divulgadas, denominado "Aprovado", ou seu representante legal, deverá comparecer à escola, no prazo estipulado, para realização da matrícula, seguindo o disposto no item 8. O não comparecimento para realização da matrícula, no prazo estipulado, indicará a desistência, por parte do candidato aprovado, da vaga pleiteada.

7.5 Os candidatos não classificados, dentro do número de vagas divulgadas, denominados "Suplentes", poderão ser convocados em 2ª chamada, ficando a cargo da escola, via telefone ou e-mail, de acordo com as informações disponibilizadas pelo candidato no ato da pré-inscrição. A convocação dos suplentes só ocorrerá mediante desistência dos candidatos aprovados.

8 – DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula somente será realizada em cursos que tiverem as vagas homologadas pelo Ministério da Educação – MEC, através do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC. As vagas presentes no Anexo B consistem em uma previsão que, caso não sejam homologadas, poderão ser canceladas.

8.2 Além do disposto no item 8.1, a escola poderá recorrer ao cancelamento de turma (s) cujo número de alunos matriculados seja inferior ao total de vagas ofertadas, conforme **Anexo B** do presente edital.

8.3 No ato da matrícula, o candidato classificado deverá ter idade igual ou superior a 15 (quinze) anos.

8.4 No ato da matrícula, o candidato classificado e seu representante legal, quando menor de 18 (dezoito) anos, deverão comparecer à Secretaria da escola em que realizou a pré-matrícula e cujas vagas foram homologadas, apresentando a via original e uma cópia simples dos seguintes documentos:

- a) comprovante de pré-inscrição emitido pelo site que deve ser impresso pelo candidato no momento da pré-inscrição;
- b) documento de identidade;
- c) certidão de nascimento ou casamento;
- d) certificado de reservista;
- e) CPF;
- f) cópia recente de comprovante de conta de energia elétrica;
- g) duas fotos 3 X 4 recente;
- h) declaração original da escola comprovando a média final do ano letivo de 2017 nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática,
- i) declaração comprovando a condição de aluno matriculado na 2ª ou 3ª série do ensino médio regular, no ano letivo de 2019, frequente e bolsista integral para os alunos provenientes da rede privada de ensino;
- j) declaração da escola comprovando a condição de aluno matriculado e frequente na rede pública de ensino;
- k) Título de Eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos de idade e comprovante de quitação eleitoral;
- l) certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1971 e 1999;

8.4.1 Para candidatos menores de 18 (dezoito) anos, será exigida a presença do responsável legal, portando documento de identidade e CPF.

8.5 Os candidatos que não efetuarem a sua matrícula no período indicado, por qualquer motivo, perderão a vaga e esta será disponibilizada aos candidatos suplentes, como vaga remanescente, obedecendo à ordem de classificação.

8.6 De acordo com o Art. 73 da Portaria 817/2015 do PRONATEC, terá a Bolsa-Formação cancelada o beneficiário de curso presencial que:

- I - ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula;
- II - for reprovado, por nota ou frequência, numa mesma etapa ou módulo do curso técnico;
- III - tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;
- IV - descumprir os deveres expressos no **Termo de Compromisso** assinado no ato da matrícula;
- V - solicitar por escrito o cancelamento da Bolsa-Formação;
- VI - não realizar a confirmação de frequência por três meses consecutivos, nos cursos ofertados por instituições privadas; e
- VII - demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino.

8.7 A formalização de conta bancária do aluno menor de 18 (dezoito) anos, junto ao Banco do Brasil para recebimento de bolsa auxílio transporte e alimentação, deverá ser realizada, obrigatoriamente, na presença do pai ou responsável legal.

9 – DO INÍCIO DAS AULAS

O calendário escolar prevê o início das aulas a partir **de fevereiro de 2019**, conforme **Anexo A**.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A pré-inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital, bem como das regras contidas no regulamento dos cursos.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

10.3 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, no site www.selecaoaluno.es.gov.br, na qualidade de parceiro ofertante PRONATEC/MEDIOTEC.

10.4 O aluno matriculado só terá direito ao diploma do Curso Técnico com a devida comprovação da conclusão do Ensino Médio. O aluno deverá ser aprovado em todos os componentes curriculares do curso e ter concluído, quando exigido, o Estágio Supervisionado, conforme estabelecido pela Escola que realizar o curso.

10.5 Não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando o Ensino Médio Integrado, Ensino Médio em Tempo Integral, Educação de Jovens e Adultos-EJA ou que já tenham concluído o Ensino Médio Regular ou que ainda estejam com matrícula ativa em qualquer curso ofertado pelo PRONATEC.

10.6 De acordo com o Art. 55 da Portaria 817/2015 do Pronatec, todos os beneficiários da Bolsa-Formação estarão regidos pelas mesmas normas e regulamentos internos da instituição, desde que não estejam em desacordo com as normas do PRONATEC e da Bolsa-Formação.

10.7 O Art. 58 da Portaria 817/2015 estabelece que caberá aos beneficiários da Bolsa-Formação o cumprimento dos deveres previstos no **Termo de Compromisso** assinado no ato da matrícula.

11 - DO PERFIL PROFISSIONAL

CURSO/SEDU	PERFIL DESCRITIVO APRESENTADO NO CNCT-CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS TÉCNICOS
Técnico em Informática 1.200 horas	Desenvolve programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de programas de computador, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.
Técnico em Redes de Computadores 1.200 horas	Instala e configura dispositivos de comunicação digital e programas de computadores em equipamentos de rede. Executa diagnóstico e corrige falhas em redes de computadores. Prepara, instala e mantém cabeamentos de redes. Configura acessos de usuários em redes de computadores. Configura serviços de rede, tais como firewall, servidores web, correio eletrônico, servidores de notícias. Implementa recursos de segurança em redes de computadores.
Técnico em Eletrotécnica 1.200 horas	Instala, opera e mantém elementos de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Participa na elaboração e no desenvolvimento de projetos de instalações elétricas e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações. Atua no planejamento e execução da instalação e manutenção de equipamentos e instalações elétricas. Aplica medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas. Participa no projeto e instala sistemas de acionamentos elétricos. Executa a instalação e manutenção de iluminação e sinalização de segurança.
Técnico em Logística 900 horas	Realiza procedimentos de transportes, armazenamento e distribuição das cadeias de suprimentos. Agenda programa de manutenção de máquinas e equipamentos. Supervisiona processos de compras, recebimento, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos. Presta serviços de atendimento aos clientes.
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática 1.200 horas	Executa montagem, instalação e configuração de equipamentos de informática. Instala e configura sistemas operacionais desktop e aplicativos. Realiza manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, fontes chaveadas e periféricos. Instala dispositivos de acesso à rede e realiza testes de conectividade. Realiza atendimento help-desk.
Técnico em Administração 1.200 horas	Executa operações administrativas relativas a protocolos e arquivos, confecção e expedição de documentos e controle de estoques. Aplica conceitos e modelos de gestão em funções administrativas. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e de materiais.
Técnico em Informática para Internet 1.200 horas	Desenvolve sistemas para web. Aplica critérios de ergonomia, usabilidade e acessibilidade. Utiliza ferramentas de auxílio no desenvolvimento das aplicações. Desenvolve e realiza a manutenção de sites e portais na Internet e na intranet.
Técnico em Recursos Humanos 900 horas	Organiza rotina diária da gestão de pessoas. Elabora documentos administrativos. Confere frequência, benefícios concedidos, afastamentos, férias e transferências de funcionários. Presta informações sobre direitos trabalhistas. Planeja e executa atividades de capacitação e desenvolvimento de pessoas.
Técnico em Segurança do Trabalho 1.200 horas	Atua em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho. Desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. Orienta o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). Coleta e organiza informações de saúde e de segurança no trabalho. Executa o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Investiga, analisa acidentes e recomenda medidas de prevenção e controle.

Vitória, 04 de dezembro de 2018.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

ANEXO A
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	Local	HORÁRIO
Publicação do Edital	04/12/2018	Diário oficial do ES e site www.sedu.es.gov.br	-
Pré-inscrições	04/12/18 a 26/12/18	No site do PRODEST www.selecaoaluno.es.gov.br	A partir das 15h no dia 04/12/2018 às 23h e 59 min do dia 26/12/2018.
Divulgação do Resultado (Aprovados e Suplentes)	04/01/2019	No site do PRODEST www.selecaoaluno.es.gov.br	A partir das 15h.
Matrícula dos Aprovados	07/01/2019 a 11/01/2019	Na secretaria da Escola que ofertará o curso escolhido pelo candidato (o endereço consta no anexo "B")	10h às 20h
Chamada de Suplentes (só ocorrerá em caso de Vacância)	14/01/2019 a 18/01/2019	Na secretaria da Escola que ofertará o curso escolhido pelo candidato (o endereço consta no Anexo "B")	10h às 20h
Início das Aulas	Fevereiro/2019	Escola que ofertará o curso escolhido pelo candidato (o endereço consta no anexo "B")	Turno Noturno.

ANEXO "B"
 Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio –
 PRONATEC na ação MEDIOTEC - Ano Letivo: 2018

MUNICÍPIO	ESCOLA	MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA	CURSO	VAGAS
ARACRUZ	EEEFM ERMENTINA LEAL AV. SÃO BENEDITO, S/N - VILA DO RIACHO - ARACRUZ - ES, 29.198-000, (27) 3250-9210.	ARACRUZ IBIRAÇU JOÃO NEIVA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	30
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PRESIDENTE GETULIO VARGAS RUA JOÃO FRANKLIN MACHADO - AQUIDABAN, CACHOEIRO DE IATEPMIRIM, 29309-255. (28) 3522-2004	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM RIO NOVO DO SUL MUQUI CASTELO JERÔNIMO MONTEIRO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40
	CEI ÁTILLA DE ALMEIDA MIRANDA AV. NOSSA SRA. DA CONSOLAÇÃO, 90 - VILA RICA, CACHOEIRO DE IATEPMIRIM, 29301-080. (28) 3522-4647	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM RIO NOVO DO SUL MUQUI CASTELO JERÔNIMO MONTEIRO	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	80
			TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	40
COLATINA	EEEFM HONÓRIO FRAGA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 214, BAIRRO SÃO SILVANO-COLATINA-29703-270 (27)3120-5171	COLATINA MARILÂNDIA SÃO ROQUE DO CANAÃ	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	40
			TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40
CONCEIÇÃO DA BARRA	EEEFM AUGUSTO DE OLIVEIRA AV. VALDEREDO POYARES FARIA - BRAÇO DO RIO (27) 3762-4195	CONCEIÇÃO DA BARRA SÃO MATEUS PEDRO CANÁRIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	40
			TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	40
ECOPORANGA	EEEFM ECOPORANGA PRAÇA TOLENTINO XAVIER RIBEIRO, Nº 586 - CENTRO (27) 3755-1328.	ECOPORANGA	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	40
GUARAPARI	EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS R. VALTRUDES ROSA, S/Nº, KUBITSCHKE, 29203005 (27) 3361-4277 / 3361-4139.	GUARAPARI ANCHIETA PIÚMA ALFREDO CHAVES	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	40
			TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	40
IBIRAÇU	EEEFM NARCEU DE PAIVA FILHO RUA DANIEL COMBONI, 51, CENTRO, IBIRAÇU - ES, 29670000 - (27) 32571113 / 32572632.	IBIRAÇU FUNDÃO JOÃO NEIVA ARACRUZ	TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	30
LINHARES	EEEM EMIR DE MACEDO GOMES RUA NICOLA BIANCARDI, 490 - SHELL - LINHARES, 29901-480 (27) 32641082	LINHARES SOORETAMA RIO BANANAL ARACRUZ	TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES	40
			TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40
SANTA MARIA DE JETIBÁ	EEEFM GRAÇA ARANHA AV. HERMANN ROELKE, 131, CENTRO, 29.645-000 - (27) 3263-2666 / 3263-1765.	SANTA MARIA DE JETIBÁ SANTA LEOPOLDINA ITARANA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	40
SANTA TERESA	EEEFM JOSÉ PINTO COELHO AV. BARÃO ORLANDO BONFIM, 978 - VILA NOVE, SANTA TERESA, 29650-000, (27) 3259-2306.	SANTA TERESA SÃO ROQUE DO CANAÃ	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	30
SÃO MATEUS	EEEFM SANTO ANTÔNIO RUA COPA SETENTA, 145 - SANTO ANTÔNIO - 29941-620 (27) 3763-2748	SÃO MATEUS CONCEIÇÃO DA BARRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40
			TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	40
SERRA	EEEFM BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA RUA DOS PERDIZES, S/Nº - EURICO SALLES - 29160-390 (27) 3228-1348	SERRA CARIACICA VITÓRIA VILA VELHA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	35
	EEEFM ARISTÓBULO BARBOSA LEÃO AV. DES. MÁRIO DA SILVA NUNES, 1000 - JARDIM LIMOIEIRO, SERRA, 29164-050 (27) 3328-3613.	SERRA CARIACICA VITÓRIA VILA VELHA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	40
	EEEFM GETULIO PIMENTEL LOUREIRO R. PROJETADA, JARDIM GUANABARA, 29160010, (27) 3251-3202.	SERRA CARIACICA VITÓRIA VILA VELHA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	35
SOORETAMA	EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA RUA VITRÍO BOBBIO, 412, CENTRO, 29927000 - (27) 32731310.	SOORETAMA LINHARES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	40
VILA VELHA	EEEFM DR FRANCISCO FREITAS LIMA R. ANTÔNIO ABRAÃO S/Nº ILHA DAS FLORES, 29115550 (27) 3226-2953.	VILA VELHA VITÓRIA CARIACICA SERRA VIANA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	35
	EEEM ORMANDA GONÇALVES RUA TADEU RAUTA S/N, NOVA AMERICA, 29.111-065, (27) 3326-5006.	VILA VELHA VITÓRIA CARIACICA SERRA VIANA	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	40

VITÓRIA	EEEM ARNULPHO MATTOS RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 172 BAIRRO REPÚBLICA, VITÓRIA - ES, 29.070-160 - (27) 33270449 / 33271551.	VITÓRIA VILA VELHA CARIACICA SERRA VIANA	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	40
			TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	40
	EEEM IRMÃ MARIA HORTA RUA ALEIXO NETTO, 1060 - PRAIA DO CANTO, VITÓRIA, 29055-260, (27) 3227-1164/ 3325-1039.	VITÓRIA VILA VELHA CARIACICA SERRA VIANA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	38
15 MUNICÍPIOS	20 ESCOLAS	32 MUNICÍPIOS		1073